

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 914, de 7 de JUNHO de 1.961 -

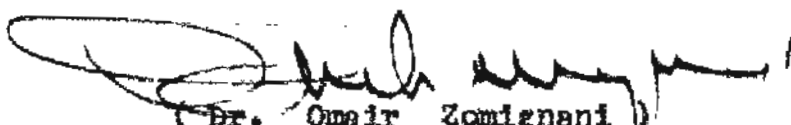
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31/5/1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É concedido ao Conselho Particular Vicentini de Jundiaí, o auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).-

Art. 2º - O auxílio referido nesta lei destina-se à "Campanha de Agasalhos e Cobertores".-

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba "Eventuais" - Códigos 931 - 8 99 4, de orçamento vigente.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

  
(Dr. Omeir Zomignani)  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um.-

  
(Aroldo Moraes Junior)

rf.

Diretor Administrativo